



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 544/95

Cria vagas

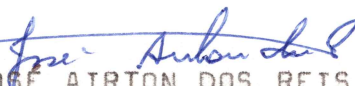
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face às necessidades de mais Servidores para bem atender as exigências do Serviço Público Municipal, ficam criadas vagas para os Cargos abaixo relacionados:

- Bioquímico..... 01 vaga
- Enfermeira..... 01 vaga
- Médico..... 01 vaga
- Operador de Máquinas I..... 02 vagas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 16 de agosto de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL